



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8320



Requerimento Nº 2260/2021

REQUEIRO À DOUTA MESA, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficial a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, para que forneça a esta Casa de Leis, as seguintes informações a seguir explicitadas;

*** A Prefeitura de Tatuí e o Instituto Inovarem Gestão em Saúde Pública, contrataram Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia, Assistente Social, Auxiliar de Manutenção e Auxiliares Administrativos, conforme consta do Processo Seletivo de 31 de julho de 2020;**

-Em Junho/2021, a Prefeitura rescindiu unilateralmente o Contrato de Gestão;

1 - Quantos funcionários foram contratados;

2 – Quantos funcionários foram dispensados;

3 – Solicitamos a relação nominal dos funcionários acima citados;

4 – Informar se a admissão e posteriormente a demissão, foram feitas de acordo com o que designa a legislação trabalhista.

JUSTIFICATIVA

.É dever e direito do Vereador e da Vereadora a fiscalização de todos os atos e procedimentos realizados pelo Poder Executivo, conforme prevê a Lei Orgânica deste Município.

**“art. 10 – Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
(...)**

Inciso IX – solicitar informações sobre assuntos referentes à administração; devendo ainda, cuidar da aplicação dos recursos, a observância do orçamento e o cumprimento da Lei e fiscalizar através de pedido de informações que devem ser atendidas conforme o disposto no inciso XVI do artigo 48 da Lei Orgânica, sendo que, o não atendimento das solicitações formuladas, pode configurar crime de responsabilidade, quando deixar de fornecer certidão de ato municipal, conforme previsto no inciso XV, art. 1º do Decreto Lei nº 201/67”.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 04 de agosto 2021.

**MICHELI VAZ
Vereadora**